TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente **Pregão Eletrônico Registro de Preços é a aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto, bloquetes de concreto**, com **entrega parcelada**, a serem fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o município vier a solicitar quando surgir necessidade para a Secretaria de Obras do Município de Sinimbu.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	ADUELA/ GALERIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA ARMADA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 2,50 X 1,00, MISULAS DE 15 X 15, ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 15 CM PARA CARGA DE 45 TONELADAS, CONCRETO FCK 30 MPA, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, ATERRO ENTRE 1,00M E 2,00M, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 15396	100	UN	5.233,33	523.333,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 2.000 MM, SEÇÃO CIRCULAR, COMPRIMENTO DE 1000MM, CLASSE PA-2, JUNTA TIPO MF, PAREDE MÍNIMA 15CM (ARMAÇÃO DUPLA). PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 8890/2020	60	UN	1.920,92	115.255,20
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1.500 MM, SEÇÃO CIRCULAR, COMPRIMENTO DE 1000MM, CLASSE PA-2, JUNTA TIPO MF, PAREDE MÍNIMA 13CM (ARMAÇÃO DUPLA). PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 8890/2020	80	UN	1.140,67	91.253,60
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO NOMINAL DE **1.000** MM, COMPRIMENTO DE 1000MM, **CLASSE PA-1**, JUNTA TIPO MF, PAREDE MÍNIMA 10CM. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 8890/2020	170	UN	496,67	84.433,90
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO NOMINAL DE **800** MM, COMPRIMENTO DE 1000MM, **CLASSE PA-1**, JUNTA TIPO MF, PAREDE MÍNIMA 8 CM. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 8890/2020	380	UN	348,33	132.365,40
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO NOMINAL DE **600** MM, COMPRIMENTO DE 1000MM, **CLASSE PA-1**, JUNTA TIPO MF, PAREDE MÍNIMA 6CM. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 8890/2020	590	UN	219,02	129.221,80
07	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, TIPO UNISTEIN, COM ESPESSURA DE 8CM, RESISTÊNCIA	3.000	M²	70,66	211.980,00

	MÍNIMA DE 35 MPA. DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 6122. (ENTREGUES EM PALETES)				

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

Do Sistema de Registro de Preços

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

Da adoção do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela (s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto, bloquetes de concreto, para a Secretaria de Obras do Município de Sinimbu, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

Abaixo estão as razões que justificam a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição de grandes quantidades de a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços para os materiais, o município assegura um fornecimento contínuo.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará mediante necessidade do Município, com requisição da Secretaria de Obras. A empresa contratada deverá fornecer os quantitativos nas condições deste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

A entrega dos materiais será parcelada durante o prazo da vigência do presente Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉIROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 1.287.842,90 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é de forma Parcelada, conforme a demanda emergencial.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria da Secretaria de Obras.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Registro de Preços.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição está prevista no item 4.11 do Plano de Compras Anual.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo foi obtida através de pesquisa de preços direta com fornecedores e no Portal BANCO DE PREÇOS.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
A aquisição é viável e adequada ao caso.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO
Não se aplica.

23. FORMA DE FORNECIMENTO
O fornecimento dos materiais será **parcelado**, com entrega em até 10 (dez) dias consecutivos após a emissão e envio da nota de empenho.
Os materiais deverão ser entregues e descarregados pela empresa contratada no Pavilhão da Secretaria de Obras, localizado na Rua José Thomé Sobrinho, nº 10 – Bairro Centro, Sinimbu/RS.
Dias e horários de recebimento de materiais: de segunda a sexta-feira; das 7h30 às 11h, e das 13h às 16h.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses. Casa haja prorrogação da Ata de Registro de Preços após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE.

26. NATUREZA DE DESPESA
Aquisição de material de consumo/construtivos para execução de diversas obras a serem executadas pela Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.

27. MATRIZ DE RISCO
Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Não se aplica.

29. GARANTIAS DO OBJETO
Todos produtos deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação. E devem respeitar as condições de funcionalidade e especificações técnicas aplicáveis ao tipo de produto, atendendo as suas normas técnicas de fabricação.

30. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).
Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no Edital e Termo de Referência.
Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Obras. A fiscalização ficará a cargo dos servidores: GIOVANE DOLEJAL ZANETTI (Secretaria de Finanças) e JÚNIOR CESAR DOS SANTOS (Secretaria de Obras),

32. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 0**1 (um) ano, prorrogável por igual período**. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) manifestação expressa do interesse da CONTRATANTE e da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 04 de junho de 2024.

Carlos Backes Filho
Secretário de Finanças e Administração

Adilson Laerte Meurer
Secretário de Obras

Giovane Dolejal Zanetti
Fiscal de Contrato

Júnior Cesar dos Santos
Fiscal do Contrato

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar